

## GABINETE DA REITORIA

### Resolução REITORIA nº 171/2023

***Aprova o Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade presencial, da Universidade de Franca.***

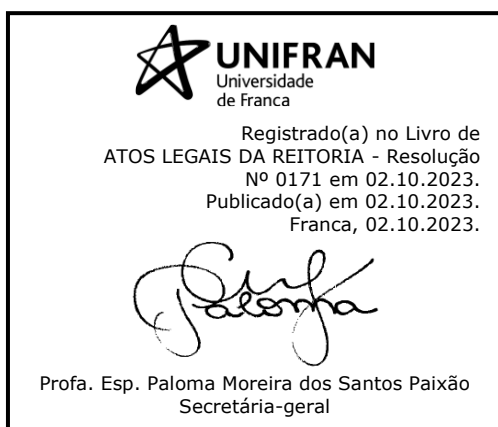
A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 4º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de publicar as informações relativas ao referido processo seletivo.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial, referente ao ano de 2024, de 02 de outubro de 2023, da Universidade de Franca.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.



Franca, 02 de outubro de 2023.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi  
**Reitora**

## **EDITAL** **PROCESSO SELETIVO 2024**

A Universidade de Franca, atendendo à Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, DOU de 22.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos de 2024.

### **1 – Do Formato, dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais.**

#### 1.1 Do Formato

O Processo Seletivo da Universidade de Franca – 2024/1º semestre, ocorrerá por cinco (5) formas de ingresso: **Prova Mérito, Enem, Encceja, Prova Online/Redação e Prova Agendada/Múltipla Escolha.**

#### 1.2 Períodos de inscrição

##### **Prova Mérito**

<b>MÊS</b>	<b>PROVA MÉRITO</b>	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>FINAL DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>1º</b>	03 de outubro de 2023	16 de outubro de 2023
<b>NOVEMBRO</b>	<b>2º</b>	17 de outubro de 2023	06 de novembro de 2023
	<b>3º</b>	07 de novembro de 2023	20 de novembro de 2023
<b>DEZEMBRO</b>	<b>4º</b>	21 de novembro de 2023	11 de dezembro de 2023
<b>JANEIRO</b>	<b>5º</b>	12 de dezembro de 2023	15 de janeiro de 2024
	<b>6º</b>	16 de janeiro de 2024	29 de janeiro de 2024
<b>FEVEREIRO</b>	<b>7º</b>	30 de janeiro de 2024	19 de fevereiro de 2024
<b>MARÇO</b>	<b>8º</b>	20 de fevereiro de 2024	11 de março de 2024
	<b>9º</b>	12 de março de 2024	25 de março de 2024
<b>ABRIL</b>	<b>10º</b>	26 de março de 2024	08 de abril de 2024
	<b>11º</b>	09 de abril de 2024	22 de abril de 2024

##### **Demais Formatos**

As inscrições para a Prova Agendada/Múltipla Escolha, Prova *Online/Redação*, ingresso via Encceja, ingresso via Enem terão início em **03.10.2023**.

1.3. Horários e Locais: As inscrições serão realizadas pela internet, através do site ([www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)) para o *campus* abaixo: UNIVERSIDADE DE FRANCA: Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 201 – Pq. Universitário – Franca (SP). - Fone: (16) 3711-8888.

### **2 - Das Condições de Procedimento:**

2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo da Universidade de Franca serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte.

2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da Universidade de Franca, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou que tenham a previsão de conclusão anterior ao início das aulas, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, no prazo limite estabelecido pela Universidade, implicará automática perda do direito à vaga.

2.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

2.4. A Universidade de Franca se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

2.5. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM, por meio da nota do ENCCEJA e nas modalidades de ingresso Prova online e Prova Agendada, com inscrições e datas disponíveis no site da Universidade.

**3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais:** 3.1. São os seguintes cursos oferecidos pela Universidade de Franca: situado à Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, 201 – Franca (SP).

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração (Semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Administração – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU Nº 165, de 31.08.2021, seção 1, p. 56 E 58	8	60M 120N
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	100M 80N
Biomedicina - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	60M 100N
Biotecnologia - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 158, de 26 de setembro de 2022	8	60N
Ciências Biológicas - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	240N
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	8	40M 80N
Ciência da Computação - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	40M 120N
Ciências Econômicas - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 34, de 07 de agosto de 2019	8	40N
Design Gráfico - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 1.606, de 08,12,2021, seção 1, p.80	6	120N
Direito - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	10	260M 40V 430N
Educação Física (ABI)	Resolução Reitoria nº 123, de 23 de setembro de 2021	8	120M 300N
Enfermagem - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	160M 40V 200N
Engenharia Agrônômica - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 29, de 01 de julho de 2015	10	40M 140N
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 159, de 26 de setembro de 2022	10	60N

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração (Semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60M 180N
Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 160, de 26 de setembro de 2022	10	60N
Engenharia de Produção - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	120N
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60M 80N
Engenharia Mecânica - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60M 60N
Engenharia Química - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	60N
Farmácia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	60M 60N
Fisioterapia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	100M 200N
Fonoaudiologia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	120N
Jornalismo - Bacharelado	Portaria Ministerial n. 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17	8	60N
Letras – Português e Inglês - Licenciatura	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	120N
Medicina Veterinária - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	10	70M 30V 100N
Nutrição - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	8	60M 120N
Odontologia – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU Nº 165, de 31.08.2021, seção 1, p. 36 e 48.	8 (matutino) 10 (noturno)	140M 100N
Pedagogia - Licenciatura	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	180N
Psicologia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/17	10	70M 30V 140N
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	8	60N
Química - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	180N

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração (Semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Relações Públicas – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 161, de 26 de setembro de 2022	6	60N
Serviço Social – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 088, de 20.02.2019, DOU de 21.02.2019	8	60N
Sistemas de Informação – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018	8	180N
Terapia Ocupacional – Bacharelado	Resolução Reitoria Nº 167, de 27.09.2023	8	120N
<b>Cursos Superiores de Tecnologia:</b>			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução Reitoria Nº 168, de 27.09.2023	4	120N
Agronegócio	Resolução Reitoria nº 162, de 26 de setembro de 2022	6	60N
Comércio Exterior	Resolução Reitoria nº 163, de 26 de setembro de 2022	4	60N
Design de Moda	Resolução Reitoria nº 164, de 26 de setembro de 2022	4	60N
Estética e Cosmética	Portaria Ministerial nº 529 de 01/08/2018, DOU de 03/08/2018	4	180N
Gastronomia	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	4	140N
Gestão da Tecnologia de Informação	Resolução Reitoria Nº 169, de 27.09.2023	4	60N
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	4	180N
Marketing	Portaria Ministerial nº 210 de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	4	120N
Radiologia	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU Nº 25, de 05.02.2021, seção 1, p. 95 e 129	4	120N

3.2. **Atos Legais da Universidade de Franca:** Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.275, de 25/08/1994, publicada no D.O.U. de 26/08/1994 e Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.450 de 07/10/2011, publicada no D.O.U. de 10/10/2011.

3.3. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura).

3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

#### 4. Das Provas: Prova Mérito

4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas:

MÊS	PROVA MÉRITO	DATA DA PROVA
OUTUBRO	1º	terça-feira, 17 de outubro de 2023
NOVEMBRO	2º	terça-feira, 7 de novembro de 2023
	3º	terça-feira, 21 de novembro de 2023
DEZEMBRO	4º	terça-feira, 12 de dezembro de 2023
JANEIRO	5º	terça-feira, 16 de janeiro de 2024
	6º	terça-feira, 30 de janeiro de 2024
FEVEREIRO	7º	terça-feira, 20 de fevereiro de 2024
MARÇO	8º	terça-feira, 12 de março de 2024
	9º	terça-feira, 26 de março de 2024
ABRIL	10º	terça-feira, 9 de abril de 2024
	11º	terça-feira, 23 de abril de 2024

4.1. As provas abrangerão uma redação com tema proposto.

4.2. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CRTL+C, CRTL+V, ALT+TAD, F5 ou qualquer outra que ocasione sair da página de prova, sendo desclassificado, ou ainda, obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

4.4. Será também excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova.

4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

4.6. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 30 (trinta) minutos, após o seu início. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso.

4.7. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

4.8. **ENEM:** Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 300 pontos.

4.9. **Prova agendada/Múltipla Escolha:** A prova pode ser realizada na hora da inscrição ou agendada para ser realizada na Universidade de Franca, nesse caso, dentro do horário comercial (dia útil) e consistirá em 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo: Língua Portuguesa (4 questões), História (3 questões), Geografia (2 questões), Matemática (4 questões), Física (4 questões), Química (4 questões) e Biologia (4 questões), onde é atribuído o valor de 4 (quatro) pontos para cada questão correta.



4.9.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 (cinco) pontos na prova. 4.9.2. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos.

4.10. **Prova online/Redação:** a prova consiste na elaboração de uma redação, com valor máximo de 100 (cem) pontos. 4.10.1. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova. 4.10.2. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

4.11. **ENCCEJA:** Para o ingresso por meio da nota do Encceja, o candidato deverá informar durante a inscrição, a nota obtida na REDAÇÃO.

## 5 - Da Classificação

5.1. Prova Mérito: A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado dos pontos obtidos na Redação.

5.2. A Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas.

5.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

5.5. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.6. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.7. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção.

5.8. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção.

5.9. **ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Prova Mérito**, pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos.

5.11. A bonificação inicial é de 100% (cem por cento) e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno.

5.12. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação.

5.13. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova Redação e Prova Múltipla Escolha **não** concorrem ao **Programa de Bolsas Mérito Acadêmico (Integral)**, que oferece bolsa 100% aos aprovados que obtiverem o mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos da Prova Mérito (regulamento disponível em [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)).

5.14. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

## 6 - Da Matrícula

6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do site [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br), sempre no primeiro dia útil após a realização da prova e após as 14h.

6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas).

6.3. Após sua matrícula digital, deverá Documentos que devem ser postados na plataforma de matricula digital:

a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

b) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2023 (imprescindível para a matrícula);

c) Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2024.

§ 3º O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

6.4. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula.

6.5. Candidatos aprovados pelo ingresso ENCCEJA deverão entregar boletim ENCCEJA para matrícula.

6.6. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), nomomento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contencargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

6.7. Candidatos aprovados em **processo seletivo em outras IES**, poderão matricular-se na Universidade de Franca após a matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos internos, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da Universidade de Franca.

6.8. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.



6.9. O candidato convocado na primeira chamada que não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá irremediavelmente o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas remanescentes.

6.10. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados nos portais da IES e estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo, além de constarem no plano de pagamento, quando do procedimento de Matrícula Digital e no contrato de prestação de serviços.

6.11. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, a **Universidade** reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

## **7 - Das Vagas Remanescentes**

7.1. A Universidade de Franca, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

## **8 - Das Disposições Gerais**

8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2024.

8.3. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2024, com a utilização dos resultados obtidos.

8.4. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula.

8.5. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

8.6. A Universidade de Franca se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato.

8.7. A Universidade de Franca participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.

8.8. A Universidade de Franca fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo seletivo.

8.9. Fica a cargo da Universidade de Franca a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.

8.10. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na

dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8.11. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Universidade de Franca.

8.12. Universidade de Franca reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade.

8.13. Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, há cursos ofertados na modalidade presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina Humana). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES.

8.14. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.10.2024**.

8.15. Fica eleito o Foro da Cidade de Franca, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

8.16. A Universidade possui programa de Bolsas de Estudo e Campanhas de Desconto, estando disponível para consulta, o Regulamento publicado no portal da IES.

8.17. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade de Franca.

**9 – Informações complementares de cada Curso:** Os horários regulares dos cursos são os que seguem: de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 11h10 (período matutino), das 14h às 16h40 (período vespertino) e das 19h10 às 21h50 (período noturno). Ainda que estes horários representem os horários predominantes de cada turno, horários diferenciados poderão ser estabelecidos para cursos e situações especiais.

As atividades complementares são realizadas em horários distintos ao de aulas. Alguns cursos, entre os relacionados abaixo, podem conter especificidades em relação a estágio obrigatório, e/ou horário de aulas e/ou aulas aos sábados.

Em função das especificidades dos cursos e da infraestrutura de laboratórios disponíveis nos campi da Instituição, atividades práticas do curso poderão ser realizadas em campus da Instituição diferente daquele do local do curso escolhido.

<b>Cursos de Graduação</b>	<b>Especificidades</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li></ul>
<b>Biomedicina</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li></ul>
<b>Ciência da Computação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li></ul>
<b>CST em Radiologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li></ul>
<b>Direito</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li></ul>

<b>Educação Física ABI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado fora do horário regular de aulas, sendo integralmente em unidades escolares quando referente à licenciatura.</li> </ul>
<b>Enfermagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula e/ou com o horário regular expandido, como por exemplo das 07h30 às 12h00 no matutino, das 13h30 às 18h40 no vespertino.</li> <li>Disciplinas de Práticas Clínicas, que ocorrem ao longo do curso, poderão exigir horários, períodos ou dias diferenciados aos horários regulares da turma.</li> <li>As atividades práticas das Práticas Clínicas poderão ocorrer em ambientes externos, como asilos, hospitais, unidades de saúde, e outros congêneres conveniados com a Unifran.</li> </ul>
<b>Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Engenharia Agrônoma</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li> <li>Atividades Práticas das disciplinas específicas de campo podem ocorrer na Fazenda-Escola em Restinga-SP (15km da sede da Unifran, com deslocamento por conta do aluno) e/ou através de visitas técnicas em fazendas conveniadas (neste caso com transporte providenciado pela própria IES).</li> </ul>
<b>Farmácia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Fisioterapia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> <li>Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres.</li> <li>Atividades de Estágio período matutino – 07h30 às 12h00.</li> <li>Atividades de Estágio período vespertino (para alunos matriculados no noturno) – 13h00 às 17h30.</li> </ul>
<b>Jornalismo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Medicina Veterinária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possibilidade de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório ser cumprido fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Nutrição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no último ano do curso, exclusivamente em entidades parceiras e na Universidade, ambos fora do horário regular de aulas.</li> </ul>
<b>Odontologia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período matutino estendido para viabilizar integralização em 8 semestres. Período noturno regular</li> </ul>

	<p>com possibilidade de pré-aulas em determinados semestres. No período vespertino possibilidade de pré e pós-aulas em determinados semestres.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório I e II preferencialmente cumprido de forma extra-muros e locais conveniados e horários específicos.</li><li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório III e IV preferencialmente dentro do horário de aulas mas eventualmente pode ser necessário cumprir fora do horário regular de aula.</li></ul>
<b>Pedagogia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, fora do horário regular de aulas.</li></ul>
<b>Psicologia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e Práticas a serem cumpridas fora do horário regular de aula ou aos sábados.</li><li>• Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres.</li><li>• No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde no Contexto Institucional OU Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde na Clínica Ampliada</li></ul>
<b>Sistemas de Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades Complementares fora do horário de aula</li><li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.</li><li>• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.</li></ul>
<b>Terapia Ocupacional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula.</li></ul>

Franca, 02 de outubro de 2023.



Prof. Dr. ÉLCIO RIVELINO RODRIGUES  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

## **Anexo I**

### **REDAÇÃO**

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato, sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa-argumentativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma padrão culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.